



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2021/0131.1.04/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GLOBAL Nº. 2021/0131.0.00 /2021 PUBLICADO EM 25/03/2022, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL (18 CRS_REGIONAL) – TRAMANDAÍ, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 21/2000-0126031-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, ARITA BERGMANN, portador da Carteira de Identidade nº. 1002685004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominado CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.183.513/0002-08, CNES sob o nº. 2793008, com sede na AV EMANCIPAÇÃO, nº. 1255 – TRAMANDAÍ /RS, CEP.:95590-000, fone: (51)36840300, neste ato representada por seu/sua DIRETOR GERAL, TÉRCIO ERANY TEDESCO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº.5051212842, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 534.653.420-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 2021/0131.0.00 /2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo objetiva INCLUIR a Cláusula Décima Quinta – Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 2021/0131.0.00/2021, com a seguinte redação:

“15.6 O Incremento Temporário de custeio decorrente da Operação RS Verão Total 2022/2023, definido na Portaria SES nº 1.186/2022, deverá ser aplicado pela CONTRATADA na forma estabelecida na normativa citada, bem como, a sua transferência dar-se-á na forma estabelecida na Portaria referida e de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, sendo em parcela única correspondente ao valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União MAC, FAEC e Incentivos Financeiros					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Recurso Estadual
PIES-AST

UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
95	0006	8526	41145	3	23000042194

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2023

ANA COSTA
Secretária da Saúde Adjunta
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

TÉRCIO ERANY TEDESCO JUNIOR
DIRETOR GERAL da/do FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL

Protocolo: 2023000817804

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0039375-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2022/020138

CONTRATANTE: Fundo Estadual de Saude; CONTRATADO: Trevosul Servs Terceirizados Ltda, CNPJ: 29.949.750/0001-96; OBJETO: Contratação de empresa de limpeza, higienização e jardinagem para o Hospital Colônia Itapuã em Viamão/RS, totalizando 25 (vinte e cinco) postos de limpeza e higienização, 02 (dois) postos de jardinagem, 01 (um) de tratorista agrícola e 01 (um) de supervisão.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 17 de fevereiro de 2023 até 17 de fevereiro de 2024, o prazo do Contrato FPE Nº. 2022/020138. Caso, na data de assinatura do presente Termo Aditivo, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou, ainda não tenha sido possível à contratante ou à contratada proceder aos cálculos devidos, restará assegurado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados. ALTERAR, a denominação da Contratada.; PRAZO: 17/02/2022 até 17/02/2024; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2023000817805

Assunto: Contrato
Expediente: 21/2000-0126031-3

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2022/020473

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund de Saude Sapucaia do Sul, CNPJ: 13.183.513/0002-08; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2021/0131.0.00/2021 . Expediente 21/2000-0126031-3, CNES: 2793008. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, de TRAMANDAÍ - RS. CNPJ: 13.183.513/0002-08. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 25/03/2022 até 25/03/2027. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 59.465.750,28. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 8526) / Subprojeto: (0001; 41145) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (2756; 0006) / Número empenho: (22000826285; 22000826537) / Data do empenho: (03/03/2022; 03/03/2022) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 25 caput" da LF 8666/93. Celebrado em 23 de março de 2022.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 15.6 na Cláusula Décima Quinta - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 2021/0131.0.00/2021, com a seguinte redação: "15.6 O Incremento Temporário de custeio decorrente da Operação RS Verão Total 2022/2023, definido na Portaria SES nº 1.186/2022, deverá ser aplicado pela CONTRATADA na forma estabelecida na normativa citada, bem como, a sua transferência dar-se-á na forma estabelecida na Portaria referida e de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, sendo em parcela única correspondente ao valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)." CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 08 de fevereiro de 2023.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2023000817808

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 222/2000.0131371-4

Autuado: Heleno L. da Silva e Cia Ltda

CNPJ: 08.626.413/0001-98

Data da Autuação: 28/10/2022

Localidade: Santo Augusto - RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: inciso XXXI e XXXV do art. 10 da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Decidiu-se pela penalidade de Advertência.

Data da decisão final: 07/02/2023

Penalidade Imposta: Advertência

Protocolo: 2023000817806

Anulo o ato de Ratificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 9191/2022, com publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 23/12/2022, pág. 90, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 22/2000-0119499-5, com